

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.105.183/0001-14, doravante e denominado **CEDENTE** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro (a), maior e capaz, portador (a) do RG: 0750173343 SSP/BA, CPF: 737.517.155-68, residente e domiciliado na Av. Agnaldo Goes, nº. 473 -Bairro Parque Verde, CEP: 47.600-000, doravante denominado **COMODATÁRIO**

**SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE**.

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA** e a empresa **ZETRASOFT LTDA**. assinaram em 06 de setembro de 2023 o Instrumento Particular de Comodato N° 01/2023 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA**. assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA**. no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

**CONSIDERANDO** que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA**. pela receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA**. no presente contrato firmado com o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

---

As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de janeiro de 2025.

---

**COMODATÁRIO**

---

**SALT TECNOLOGIA LTDA**

---

**TESTEMUNHA**

NOME:

CPF:

---

**TESTEMUNHA**

NOME:

CPF: